



HOSPITAL DE CLÍNICAS DE SÃO SEBASTIÃO
IRMANDADE DA SANTA CASA CORAÇÃO DE JESUS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 003/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2025

A Irmandade da Santa Casa Coração de Jesus – Hospital de Clínicas de São Sebastião com sede na Rua Capitão Luiz Soares, n.º 550, Centro, São Sebastião/SP, CEP 11.608-608, inscrito no CNPJ sob o n.º 71.041.289/0001-35, neste ato representado, na forma de sua legal, pelo Sr. Carlos Eduardo Antunes Craveiro, brasileiro, divorciado, Interventor Municipal, conforme Decreto Municipal n.º 9.669/2025, portador da Cédula de Identidade n.º 29.648.354-0 e inscrito no CPF/MF n.º 261.969.428-08, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa abaixo relacionada representada na forma de seu Estatuto Social, em ordem de preferência de classificação, doravante denominada(s) DETENTORA(S), resolvem firmar o presente ajuste para REGISTROS DE PREÇOS, nos termos do Regulamento Interno de Compras, Licitações e Contratos, bem como do EDITAL do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1.009/2025, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

DETENTORA

Denominação: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA

Endereço: Praça Emílio Marconato, 1.000, Galpão 22

Bairro: Núcleo Residencial Doutor João Aldo Nassif

Cidade: Jaguariúna – SP

CNPJ: 67.729.178/0004-91

Representante Legal: Alessandra Fernanda Rigo Ferreira

CPF: 369.371.578-51

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos, destinados ao atendimento das demandas assistenciais do Complexo Hospitalar, visando garantir a continuidade dos serviços de saúde prestados;

1.2. As despesas decorrentes do Objeto onerarão a conta própria, da Irmandade da Santa Casa Coração de Jesus, inscrita no CNPJ sob o n.º 71.041.289/0001-35, do orçamento.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo da vigência desta Ata de Registro é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação.

3. DO PREÇO

3.1. O preço ofertado pelas empresas adjudicadas, signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do **“Demonstrativo de Itens Registrados”** anexo e parte integrante desta Ata, e serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

4. DA ENTREGA

4.1. As solicitações dos produtos serão feitas pelo Departamento de Compras, mediante emissão de **Ordem de Compra**;



HOSPITAL DE CLÍNICAS DE SÃO SEBASTIÃO IRMANDADE DA SANTA CASA CORAÇÃO DE JESUS

4.2. A entrega dos produtos, referente a cada Ordem de Compra, deverá ocorrer de forma integral, no prazo máximo de **02 (dois) dias corridos**, contados do recebimento da **Ordem de Compra** pela Licitante vencedora, devendo a entrega ocorrer no interior do Almoxarifado do Hospital de Clínicas de São Sebastião, localizada à Rua Capitão Luiz Soares, n.º 550, Centro, São Sebastião-SP, de segunda-feira a sexta-feira das 09:00h às 17:00h.

5. DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado mediante o processamento da Nota Fiscal, apresentada pela **DENTORA**, após adimplemento da obrigação e com o devido aceite pelo Almoxarifado, num prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento da mesma pelo Departamento Financeiro da Irmandade, que deverá ocorrer após as verificações constantes no **Item 12.2.** desta Ata de Registro de Preços;

5.2. Na eventualidade de dúvida quanto a Nota Fiscal, a Irmandade efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa Detentora prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

5.3. Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da Legislação fiscal pertinente;

5.4. Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários, para tanto a Empresa Detentora deverá informar, no documento de cobrança seus dados bancários (nome, agência e número da conta corrente);

5.5. Havendo divergências ou erro na emissão da documentação fiscal, será interrompida a contagem do prazo para fins de pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização da documentação fiscal.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

6.1. Fornecer nas condições prevista no Edital de Pregão Eletrônico n.º 002/2025 e nesta Ata de Registro, os **PRODUTOS** objeto deste ajuste;

6.2. Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o produto recusado;

6.3. Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga, que correrá às suas expensas;

6.4. A Detentora será a única responsável pela qualidade do produto entregue;

6.5. A Detentora deverá observar, na execução da presente Ata o disposto na Legislação Federal, Estadual e Municipal, no que for aplicável;

6.6. Dentro do prazo de vigência do Registro de Preço, a Detentora será **OBRIGADA** ao fornecimento do produto, desde que obedecidas as condições da presente Ata, conforme previsão no Edital do Pregão;

6.7. Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigida na Licitação;

6.8. Providenciar para que sejam apostos nos produtos o carimbo **VENDA PROIBIDA NO COMÉRCIO**, e de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios



HOSPITAL DE CLÍNICAS DE SÃO SEBASTIÃO IRMANDADE DA SANTA CASA CORAÇÃO DE JESUS

ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.9. Fornecer os produtos com o prazo mínimo de 85% (oitenta e cinco por cento) da validade total, a partir da data de sua entrega.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA IRMANDADE

7.1. Cumprir o prazo fixado para a realização do pagamento;

7.2. Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços;

7.3. Permitir acesso dos funcionários da Detentora ao local determinado para a entrega do objeto contratado;

7.4. Comunicar a Detentora sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos Produtos.

8. DA PESQUISA DO MERCADO

8.1. A Coordenadoria de Compras promoverá ampla pesquisa, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação da aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

9. DAS PENALIDADES

9.1. Aplicam-se às Contratações decorrentes do presente ajuste as sanções previstas no Regulamento Interno de Compras, Licitações e Contratos, conforme o caso;

9.2. A Detentora, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na Ata, devidamente comprovados, estará sujeita ainda às seguintes penalidades, garantido o seu direito à Ampla Defesa no respectivo Processo:

a) **Advertência;**

b) **Multa;**

c) **Suspensão temporária do direito de participar em Licitação e impedimento de Contratar com a Irmandade da Santa Casa Coração de Jesus por prazo não superior a 05 (cinco) anos;**

9.3. As multas impostas à Detentora serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

9.4. Aplicação da penalidade "multa" não impede que a Irmandade, rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no **Item 10.2., alínea "c";**

9.5. Da aplicação das multas

a) Multa de 2% (dois por cento) do valor da inadimplência, por dia de atraso na entrega dos materiais ou substituição de materiais devolvidos, até o limite de 10%;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Autorização de Fornecimento, pelo fornecimento parcial ou com vícios que comprometam a qualidade dos produtos;

c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Autorização de Fornecimento, em caso de recusa injustificada ou abandono do fornecimento após a emissão da Autorização de fornecimento;



HOSPITAL DE CLÍNICAS DE SÃO SEBASTIÃO IRMANDADE DA SANTA CASA CORAÇÃO DE JESUS

- d) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Autorização de Fornecimento, em casos de descumprimento de condições essenciais previstas na Ata ou na proposta (ex.: validade mínima, transporte, rotulagem, etc.);
- e) Multa de 5% (cinco por cento) por ocorrência em casos de reincidência em falhas ou não atendimento a advertências formais;
- f) Multa de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor total da inadimplência na hipótese de inexecução parcial ou total das Ordens de Compra, podendo ainda ser rescindido o ajuste e cancelada a Ata de Registro de Preços;

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

- a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) A Detentora der causa a rescisão administrativa do acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério da Irmandade;
- c) Não aceitar reduzir o preço registrado se este se tornar superior ao praticado no mercado;
- d) Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Irmandade;
- e) Pela Detentora quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou a juízo da Irmandade, ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas Regulamento Interno de Compras, Licitações e Contratos.

10.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado por ocorrências previstas neste item, deverá ser feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao Processo da Administração da presente Ata de Registro de Preços, assegurando-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para apresentação da defesa;

10.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

11. A FISCALIZAÇÃO

11.1. A Detentora deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo da Irmandade da Santa Casa Coração de Jesus;

11.2. A fiscalização no cumprimento do Acordo decorrente desta Ata, será exercida por colaborador da Irmandade, designado formalmente pelo Interventor, para tal, investido de plenos poderes para:

- a) Recusar o material em desacordo com o objeto;
- b) Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;
- c) Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis nos casos amparados pelos itens 9 e 10 a serem executados pela Irmandade;
- d) Tomar quaisquer outras medidas que julgue necessárias, para a perfeita execução do objeto.





HOSPITAL DE CLÍNICAS DE SÃO SEBASTIÃO
IRMANDADE DA SANTA CASA CORAÇÃO DE JESUS

11.3. A cada entrega de produto, a Irmandade poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados, serão custeadas pela(s) Detentoras. A rejeição dos itens não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital Pregão Eletrônico n.º 002/2025;

12.2. A existência de preços registrados não obriga a Irmandade a firmar as contratações que deles poderão advir.

13. DO FORO

13.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 002/2025 da presente Ata de Registro de Preços, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de São Sebastião-SP, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiados que seja;

13.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata de Registro de preços que lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

São Sebastião, 15 de outubro de 2025.

CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO
Irmandade da Santa Casa Coração de Jesus
Hospital de Clínicas de São Sebastião
Intervenção Municipal - Decreto Municipal n.º 9669/2025

ALESSANDRA FERNANDA RIGO Digitally signed by
ALESSANDRA FERNANDA RIGO
FERREIRA:36937157851 RIGO FERREIRA:36937157851

ALESSANDRA FERNANDA RIGO FERREIRA
Representante Legal
Comercial Cirúrgica Rioclarense LTDA

Testemunha:

1)

Nome:

RG: 4.9297870

Hospital de Clínicas de São Sebastião
Rodrigo Araújo Martins
Gerente de Logística e Suprimentos

2)

Nome:

RG: 42.369640-3

Samantha C. G. Nascimento
Farmacêutica Oncológica
CRF-SP: 60.355



HOSPITAL DE CLÍNICAS DE SÃO SEBASTIÃO
IRMANDADE DA SANTA CASA CORAÇÃO DE JESUS

ANEXO I
QUANTITATIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

LOTE	ITEM	COTA	QTD	DESCRIÇÃO	UND	FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
3	1	AMPLA DISPUTA	10.650	DIMENIDRINATO 3MG/ML+PIRIDOXINA 5MG/ML+GLICOSE+FRUTOSE AMP 10ML	AMPOLA	NEO- Q/COSMED/BRAIN	R\$ 8,56 (oito reais e cinquenta e seis centavos)	R\$ 91.164,00 (noventa e um mil, cento e sessenta e quatro centavos)
4	1	AMPLA DISPUTA	4.350	ENOXAPARINA 40MG/ML SERINGA 0,4ML INJETAVEL SC	SERINGA	MYLAN/VIATRIS/ SHENZHEN	R\$ 13,90 (treze reais, noventa centavos)	R\$ 60.465,00 (sessenta mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais)



PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento de procuração a Outorgante confere poderes a Outorgada na forma a seguir:

OUTORGANTE: Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda., com matriz sediada à Avenida 62-A, nº 419 – Jardim América, na cidade de Rio Claro – SP, inscrita no CNPJ nº 67.729.178/0001-49, com Inscrição Estadual nº 587.101.582.112; e Filial: 01) inscrita no CNPJ nº 67.729.178/0002-20, com Inscrição Estadual nº 062.996.580.0021, estabelecida à Rua Paulo Costa, nº 140, Distrito Industrial – Jardim Piemont Sul, na cidade de Betim – MG; Filial 02) inscrita no CNPJ nº 67.729.178/0004-91, com Inscrição Estadual nº 395.060.142.110, estabelecida na Praça Emílio Marconato, nº 1000, Galpão 22 e 27 – Bairro Jardim Primavera, na cidade de Jaguariúna – SP; Filial 03) inscrita no CNPJ nº 67.729.178/0005-72, com Inscrição Estadual nº 90770533-17, estabelecida na Avenida Joanna Rodrigues Jondral, nº 250, Bloco 01 – Galpão 04, Cilo 2 – Londrina – PR; e Filial 04) inscrita no CNPJ nº 67.729.178/0006-53, com Inscrição Estadual nº 0867098-60, estabelecida na Rodovia Empresário João Santos Filho, nº 689 – Galpão C5, Bairro Muribeca – Jaboatão dos Guararapes – Pernambuco, e Filial 05) inscrita no CNPJ nº 67.729.178/0007-34, com Inscrição Estadual nº 12.674.155, estabelecida na Avenida Acesso Oeste, nº 31 – Km 312 - Armz 02 - Galpão 03, Bairro Penedo – Itatiaia, Rio de Janeiro, neste ato representada por seu sócio administrador, o Sr. Walter Prochnow Junior, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 22.636.117-2 e do CPF nº 139.498.468-59, residente e domiciliado a Cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo, na Rua 09 nº 1101, casa 18, Condomínio Villagio Urca, e ou por sua sócia administradora, a Sra. Ana Lúcia Barbosa Prochnow, brasileira, casada, portadora do RG nº 23.826.728-3 SSP/SP e do CPF nº 110.027.848-67, residente e domiciliada à Rua 08, nº 88 – Residencial Florença - Rio Claro / SP.

OUTORGADO: LUCIANA ZANERATTO, brasileira, solteira, Farmacêutica Responsável, portadora da Carteira de Identidade nº 23.016.023-2 SSP/SP e CPF nº 192.141.648-35, residente à Rua 30, nº 289 – Condomínio Colorado, Jardim Paulista, na cidade de Rio Claro – São Paulo.*

MICHELE FERNANDA ROSSI SALLES BUENO, brasileira, casada, Coordenadora de Licitação, portadora da Carteira de Identidade nº 33.916.004-4 SSP/SP e do CPF nº 219.862.918-63, residente à Rua 16, nº 60, Bloco Arara, Apartamento 04 – Residencial dos Pássaros – Mãe Preta, na cidade de Rio Claro – São Paulo.*

ALESSANDRA FERNANDA RIGO FERREIRA, brasileira, casada, Líder de Pregão Eletrônico, portadora da Carteira de Identidade nº 40.693.871-4 SSP/SP e do CPF nº 369.371.578-51, residente à Rua 06-B, nº 1103 – Vila Indaiá, na cidade de Rio Claro – São Paulo.*

RAFAEL OLÍMPIO CASTANHEIRA, brasileiro, casado, Coordenador de Vendas, portador da Carteira de Identidade nº 35.348.360-6 e do CPF nº 324.367.598-71, residente à Rua Alexandre José Franzini, nº 330 – Jardim Alto da Represa, CEP: 13.603-258, na cidade de Araras – São Paulo.*

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.

Avenida 62-A, 419 – Jardim América – Fone (19) 3522-8800 – vend@rioclarense.com.br
CEP: 13506-096 – Rio Claro – SP – CNPJ: 67.729.178/0001-49 e INSCR. ESTADUAL Nº 587.101.582.112 e INSCR. MUNICIPAL Nº 019117

Rua Paulo Costa, 140 – Distrito Industrial – Jd. Piemont Sul – FONE (18) 3522-8800 – vend@rioclarense.com.br
CEP: 32.889.712 – Betim – MG – CNPJ: 67.729.178/0002-20 e INSCR. EST. 062.996.580.0021 e INSCR. MUNICIPAL Nº 128201004

Praça Emílio Marconato, 1000 – Galpão 22 e 27 – Jardim Primavera – vend@rioclarense.com.br
CEP: 13.916-074 – Jaguariúna – SP – Fone (18) 3522-8800 – CNPJ: 67.729.178/0004-91 e INSCR. EST. Nº 395.060.142.110 e INSCR. MUNICIPAL Nº 650516028

Avenida Joanna Rodrigues Jondral, 250 – Bloco 01 – Galpão 04 – Bairro Cilo 2 – Fone (18) 3522-8800 – vend@rioclarense.com.br
CEP: 86.067-050 – Londrina – PR – CNPJ: 67.729.178/0005-72 e INSCR. EST. Nº 90770533-17 e INSCR. MUNICIPAL Nº 2296336

Rodovia Empresário João Santos Filho, 689 – Galpão C5 – Muribeca – Fone (18) 3522-8800 – vend@rioclarense.com.br
CEP: 54.355-030 – Jaboatão dos Guararapes – PE – CNPJ: 67.729.178/0006-53 e INSCR. EST. Nº 0867.098-60 e INSCR. MUNICIPAL Nº 997.913-1

Avenida Acesso Oeste, 31 – Km 312 - Armz 02 - Galpão 03 – Penedo – Fone (19) 3522-8800 – vend@rioclarense.com.br
CEP: 27.580-000 – Itatiaia – RJ – CNPJ: 67.729.178/0007-34 e INSCR. EST. Nº 126741-55 e INSCR. MUNICIPAL Nº 88748

DOCUMENTAÇÃO: rafael.oliv@rioclarense.com.br e analucia.pern@rioclarense.com.br / SAC: sac@rioclarense.com.br / CONTRATOS: contratos@rioclarense.com.br / PREGÃO ELETRÔNICO: alessandra.rigo@rioclarense.com.br / EMPENHOS: empenhos@rioclarense.com.br



(19) 3522-8804



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 31/07/2025 16:54:25 que o documento de hash (SHA-256)

5dbbf4ccb4f75086257b77d359be5b0c1d3b74072apfec26c2359ad1e091e1 foi validado em 31/07/2025 16:53:15 através da transação blockchain 0xb9b73352e22f24d42a5c34f5be8313d68bc27b06c713b80578db76349640d4 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 280913)





NATASHA FIRMINO SOMAIO PEREIRA, brasileira casada, Auxiliar de Licitação, portadora da Carteira de Identidade nº 46.230.143-6 SSP/SP e do CPF nº 362.336.198-40, residente e domiciliada à Rua 10-MP, nº 241 – Parque Mãe Preta, na cidade de Rio Claro – SP.*

LUCAS DE OLIVEIRA BOER, brasileiro, solteiro, Auxiliar de Licitação, portador da Carteira de Identidade nº 43.783.931-X SSP/SP e CPF nº 446.778.158-79, residente à Rua 13, nº 631 – Bairro Centro, na cidade de Rio Claro – São Paulo.*

RAFAELI DAIANE ARAÚJO DA SILVA, brasileira, casada, Analista Administrativo Junior portadora da Carteira de Identidade nº 45.943.589-9 SSP/SP e do CPF nº 391.004.378-08, residente e domiciliada à Rua 12, nº 1459, Jardim das Palmeiras, na cidade de Rio Claro – São Paulo.*

PODERES: Para representa-la junto aos órgãos da Administração Direita, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, podendo assinar, retirar, incluir documentos, impetrar recursos, assinar livros de ata, assinar propostas e contratos, formular lances, negociar preços, impugnar e exercer qualquer outra atividade para os fins licitatórios, podendo ainda substabelecer esta à outrem e tudo mais que se fizer necessário para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.*

Esta Procuração não confere qualquer exclusividade ao **outorgado**, tendo sua validade compreendida por um período de 12 (doze) meses.

3º Tabelião

Rio Claro, 10 de Julho de 2025.

Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda
Walter Prochnow Junior
Sócio Administrador

3º Tabelião

Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda
Ana Lúcia Barbosa Prochnow
Sócia Administradora



(19) 3522-5804

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.
Avenida 62-A, 419 - Jardim América - Fone (19) 3522-5800 - vendas@rioclarense.com.br
CEP: 13506-056 - Rio Claro - SP - CNPJ: 07.729.178/0001-48 E INSCR. ESTADUAL Nº 687.181.682.112 E INSCR. MUNICIPAL Nº 019117
Rua Paulo Costa, 540 - Distrito Industrial - Jd. Piemont Sul - FONE (19) 3522-5800 - vendas@rioclarense.com.br
CEP: 32.565-712 - Batim - MG - CNPJ: 07.729.178/0002-00 E INSCR. EST. 062.946.589.0021 E INSCR. MUNICIPAL Nº 1382010014
Praça Onório Muniz, 1000 - Galpão 22 e 27 - Jardim Primavera - vendas@rioclarense.com.br
CEP: 13.916-074 - Jaguariuna - SP - Fone (19) 3522-5800 - CNPJ: 07.729.178/0004-91 E INSCR. EST Nº 386.060.142.110 E INSCR. MUNICIPAL Nº 550519029
Avenida Joana Rodrigues Jordani, 350 - Bairro 05 - Galpão 04 - Bairro Cito 2 - Fone (19) 3522-5800 - vendas@rioclarense.com.br
CEP: 06.067-050 - Londrina - PR - CNPJ: 07.729.178/0006-72 E INSCR. EST. Nº 90770633-12 E INSCR. MUNICIPAL Nº 2398335
Rodovia Empresarial João Santos Filho, 880 - Galpão 05 - Maribeca - Fone (19) 3522-5800 - vendas@rioclarense.com.br
CEP: 54.355-039 - Jaboticão dos Guararapes - PE - CNPJ: 07.729.178/0008-65 E INSCR. EST. Nº 0807.096-60 E INSCR. MUNICIPAL Nº 997.913-1
Avenida Acesso Oeste, 35 - Km 512 - Arroz 02 - Galpão 03 - Penado - Fone (19) 3522-5800 - vendas@rioclarense.com.br
CEP: 27.580-000 - Itaipava - RJ - CNPJ: 07.729.178/0007-34 E INSCR. EST. Nº 128741-85 E INSCR. MUNICIPAL Nº 86746

DOCUMENTAÇÃO: rafaela.daiane@rioclarense.com.br / natasha.firmino@rioclarense.com.br / SAC: sac@rioclarense.com.br / CONTRATOS: contratos@rioclarense.com.br / PREGÃO ELETRÔNICO: elisandra.dai@rioclarense.com.br / EMPENHOS: empenhos@rioclarense.com.br



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 31/07/2025 16:54:25 que o documento de hash (SHA-256)
5dbbf4ccb47508f6267b77d359be5b0c1c3b74072abfec26c2359ad1ef391e1 foi validado em 31/07/2025 16:53:15 através da transação blockchain
0xbee073352e22f24d42a5c34f5be8313d66bc27b06c713b0679db7634964dd4 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 280913)





De acordo com a Lei nº 13.726, de 8 de Outubro de 2018, Racionaliza atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e institui o Selo de Desburocratização e Simplificação, segue abaixo comprovação das assinaturas dos outorgados desta procuração.

Prazo de Validade: Indeterminado

Selo de Veracidade:

1.º TABELIÃO

2.º TABELIÃO

3.º TABELIÃO

4.º TABELIÃO

5.º TABELIÃO

6.º TABELIÃO

7.º TABELIÃO

8.º TABELIÃO

Luciana Zaneratto
Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.
Luciana Zaneratto

Rafaeli D. A. de Silva
Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.
Rafaeli Daliane Araújo da Silva

Alexandra S. Rigo Ferreira
Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.
Alexandra Fernanda Rigo Ferreira

Michele Fernanda Rossi Salles Bueno
Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.
Michele Fernanda Rossi Salles Bueno

Rafael Olimpio Castanheira
Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.
Rafael Olimpio Castanheira

Lucas de O. Boer
Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.
Lucas de Oliveira Boer

Natasha Firmino Somaio Pereira
Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.
Natasha Firmino Somaio Pereira

09 FEV 2024



COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.

Avenida 60-A, 878 - Jardim América - Fone (11) 5121-4501 - rioclarense@rioclarense.com.br

CEP: 13306-056 - Rio Claro - SP - CNPJ: 07.729.179/0001-00 e INSC. ESTADUAL Nº 887.101.882.112 e INSC. MUNICIPAL Nº 919117

Praça Celso Marcondes, 1095 - Galpão 02 - Parque Industrial Osasco - Fone (11) 2522-5800 - verdade@rioclarense.com.br
CEP: 13.515-074 - Jaqueirópolis - SP - Fone (11) 3522-5800 - CNPJ: 07.729.179/0004-81 e INSC. EST. Nº 295.800.142.110 e INSC. MUNICIPAL Nº 550516029

Rua Paulo Costa, 140 - Distrito Industrial - Jd. Primavera Sul - Fone (11) 3423-8800 - verdade@rioclarense.com.br
CEP: 13.605-712 - Bauri - SP - CNPJ: 07.729.179/0005-25 e INSC. EST. Nº 334.880.0021 e INSC. MUNICIPAL Nº 1283919014

Avenida João Rodrigues Junior, 300 - Bloco 81 - Jardim 84 - Bairro Olív 2 - Fone (11) 2522-5800 - verdade@rioclarense.com.br
CEP: 13.627-400 - Lins - SP - CNPJ: 07.729.179/0006-72 e INSC. EST. Nº 9079820-17 e INSC. MUNICIPAL Nº 2385338

Rodovia Empresarial João Santos Filho, 899 - Galpão 05 - Ribeirão - Fone (11) 2522-5800 - verdade@rioclarense.com.br
CEP: 14.190-400 - Jaboticabal - SP - CNPJ: 07.729.179/0008-02 e INSC. EST. Nº 5807.696-40 e INSC. MUNICIPAL Nº 957.812-1

DOCUMENTAÇÃO: <https://www.rioclarense.com.br> e <https://www.rioclarense.com.br/verdade> (SAO) - verdade@rioclarense.com.br - CONTRATO: <https://www.rioclarense.com.br/verdade> e <https://www.rioclarense.com.br/verdade> - EMPENHO: <https://www.rioclarense.com.br/verdade>



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 31/07/2025 16:54:25 que o documento de hash (SHA-256)
5dbbf4ccb417508f6257b77d359be5b0c1d3b74072abfec26c2359ad1ef3b1e1 foi validado em 31/07/2025 16:53:15 através da transação blockchain
0x8e9b73352e22f24d42a5c34f5be8313d66ec27b06c713b8d579dc7834964dd4 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 280913)



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 29/10/2025

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A Dautin Blockchain CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **5dbbf4ccb4f7508f6257b77d359be5b0c1d3b74072abfec26c2359ad1ef391e1** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **280913** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"PROCURAÇÃO DOCUMENTAÇÃO"**, cujo assunto é descrito como **"PROCURAÇÃO DOCUMENTAÇÃO"**, faz prova de que em **31/07/2025 16:53:05**, o responsável **Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda (67.729.178/0001-49)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain.

Este CERTIFICADO foi emitido em **31/07/2025 16:54:29** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xbe9b73352e22ff24d42a5c34f5be8313d66bc27b06c713b80579db7634964dd4**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO - INIC - INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO

8240-4

54285165

Alessandra F. Rigo Ferreira

ASSISTENTE SOCIAL

CARTERA DE IDENTIDADE

NÃO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO: 40.693.871-4 2 via DATA DE EMISSÃO: 29/11/2018

NOME: ALESSANDRA FERNANDA RIGO FERREIRA

RELACÃO: JAIR RIGO

ANALISTA: ANA MARIA ROCON RIGO

NATURALIDADE: RIO CLARO - SP DATA DE NASCIMENTO: 06/06/1988

DOC. IDENTIFIC. RIO CLARO-SP RIO CLARO CC-LV.8036/FLS.112/Nº.11133

CPF: 369371578/51

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 20/09/2010

Prova de Autenticidade válida até 05/08/2025



v4.0 - Daubn Blockchain certifica em 07/05/2025 10:07:08 que o documento de hash (SHA-256)
836b776fd002ee6608a3493a52f8ac3488ed4aa15b8f17ce83c438e392f72d foi validado em 07/05/2025 09:26:51 através da transação blockchain
0ace5ad364b08d05bf8a7b8f77ce6c27b86cd3899d4e91f8d30bbf53a006da95 e pode ser verificado em <https://www.daubn.com/FreeCheck> (NID: 268644)



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 05/08/2025

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A Dautin Blockchain CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **836bf78fcd002ee6608a3493a52f8ac3488ed4aa15bb8f17ce83c436e392f72d** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **268644** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**CPF E RG ALESSANDRA**", cujo assunto é descrito como "**CPF E RG ALESSANDRA**", faz prova de que em **07/05/2025 09:26:43**, o responsável **Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda (67.729.178/0001-49)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain.

Este CERTIFICADO foi emitido em **07/05/2025 10:07:26** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xce5ad364b08d05bf8a7b6f877ca6c27b86cdd3899d4e91ffd30bbf53a006da95**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

